

COPIA

LEI Nº 766

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS;

F A Z D A B E R que a Câmara Municipal de  
Pompéia, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo  
autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no va-  
lor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros novos), destina-  
do a cobrir os pagamentos das despesas para a conclusão das obras sani-  
tárias da Praça May Barbosa.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguin-  
te parte do orçamento vigente:

~~PARTIDA 413.042~~ - II - Aquisição de uma notoniveladora. R\$ 3.800,00  
(Três mil e oitocentos cruzeiros novos).....

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será  
coberto com o recurso da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE ABRIL DE 1969.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria da Prefeitura Municipal de Pompé-  
ia (Diretoria de Administração), em 10 de abril de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume.

GABRIEL CASILIANI  
DIR. ADMINISTRATIVO.

